

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°01/2014

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Fundamentando-se no artigo 182 da Constituição Federal, na Lei 10.257/01 e nos artigos 3, XXIII e 141 da LOMA, esta comissão após analisado o presente projeto de lei verificou que o mesmo não possui vícios, estando dentro das formalidades legais, observando que o quorum é de maioria absoluta.

Mais, acompanhando o parecer técnico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, que não vislumbrou qualquer impedimento de ordem legal e redacional, sou favorável à tramitação e votação pelo Egrégio Plenário.

É o meu voto, sub censura dos membros dessa Comissão.

MARCIA RAQUEL FONSECA SERAFIM

RELATORA

Nos termos na nobre Relatora, somos igualmente favoráveis à livre tramitação.

JOSÉ ADRIANO Q.COUTINHO LUCEMIR SANTOS MACHADO

Membro


Membro